

REGULAMENTO Nº 06 - REDE DE AFILIADOS CES

A Rede de Afiliados CES consiste em uma promoção de incentivo e vantagens para os alunos do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora que concede descontos para aqueles que indicarem candidatos para transferirem a graduação ou matricularem no CES/JF.

Este regulamento tem por objetivo determinar as condições e regras para a concessão dos descontos aos discentes e aos novos alunos que forem indicados.

O aluno poderá obter até 100% de desconto em toda a graduação. Veja como é fácil participar.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar da Rede de Afiliados CES todos os alunos de graduação com matrículas efetivas e confirmadas no Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora.

1.2 Os alunos interessados na Rede de Afiliados CES deverão registrar a indicação do amigo através do link <http://bit.ly/rededeafiliadosCES>.

1.3 As indicações registradas no link citado no item 1.2 deverão ser realizadas antes da inscrição do aluno no vestibular 2019.2 do CES/JF, assim como anterior à manifestação de transferência ou obtenção de segundo título na IES. As indicações posteriores à manifestação do novo aluno não serão consideradas neste programa.

1.4 As indicações são válidas para qualquer curso de graduação do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, desde que seja oferecida a turma no semestre vigente.

2. APLICAÇÃO DOS DESCONTOS

2.1 Os descontos serão concedidos somente após a efetivação da matrícula do novo aluno, sendo aplicado a partir de setembro de 2019.

2.2 O Programa de Afiliados CES/JF concederá os benefícios de desconto para o aluno e o seu amigo conforme tabela abaixo:

Número de alunos indicados	Desconto para o aluno	Desconto para o amigo
3	30%	10%
4 até 6	40%	15%
7 até 10	50%	20%
11 até 13	60%	25%
14 até 15	75%	30%
16 ou mais	100%	30%



2.3 Os descontos aplicados acima não são cumulativos com outros oferecidos pela instituição, podendo o aluno escolher aquele que for mais benéfico à sua situação.

2.4 Para que o amigo seja considerado na Rede de Afiliados CES, deverá efetivar a matrícula em no mínimo 20 créditos no semestre. Na hipótese de matricular em menos créditos, não será aplicado o desconto para o aluno e para o amigo.

2.5 Os descontos serão considerados e aplicados somente enquanto o amigo indicado estiver matriculado.

3. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

3.1 A Rede de Afiliados CES tem duração de 24/07/2019 até 09/08/2019, sendo que todas as indicações realizadas neste programa serão beneficiadas, desde que registradas no link <http://bit.ly/rededeafiliadosCES> e as regras do regulamento sejam cumpridas.

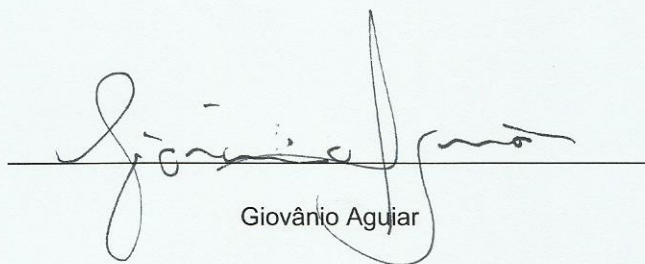
3.2 Os descontos serão escalonados conforme tabela no item 2.2, sendo aplicados a partir das parcelas com vencimento no dia 05/09/2019.

3.3 O percentual de desconto será válido para o segundo semestre de 2019 nas parcelas de setembro, outubro, novembro e dezembro.

3.4 Os descontos serão automaticamente renovados para os outros semestre a medida que os amigos indicados renovarem a matrícula.

3.5 Os descontos serão aplicados nas mensalidades até o vencimento da mesma. Em caso de atrasos no pagamento do mês, não serão aplicados o desconto daquele mês. Caso atrase mais do que duas mensalidades, o aluno perderá direito ao desconto.

Juiz de Fora, 26 de julho de 2019


Giovâncio Aguiar

Diretor Geral do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora